

## ATO EXECUTIVO Nº 014/91

*Dispõe sobre o número e o valor das bolsas-auxílio a serem concedidas ao programa de bolsas-auxílio para atividades discentes e para a monitoria.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

considerando que o Programa de Bolsa-Auxílio para Atividades Discentes propicia condições favoráveis ao desempenho de atividades acadêmicas aos alunos dos cursos de graduação;

considerando que a prática das atividades discentes proporciona o desenvolvimento de novas experiências pedagógicas que possibilitam a melhoria do ensino de graduação,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um total de 680 (seiscentas e oitenta) bolsas-auxílio, assim distribuídas:

- a) Monitoria - 200
- b) Programa de Estágio Interno Complementar - 200
- c) Programa de Iniciação Científica - 80
- d) Programa de Extensão - 200

Art. 2º - Fixar o valor da bolsa-auxílio em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para uma carga horária máxima de 20 horas semanais, com validade a partir do dia 2 (dois) do corrente.

Parágrafo único - O pagamento da bolsa-auxílio será proporcional à carga horária efetivamente cumprida pelo bolsista, respeitada a carga horária mensal máxima pactuada.

Art. 3º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se o Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 009 de 12 de abril de 1991 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 12 de julho de 1991.

IVO BARBIERI  
Reitor